DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço - Trimestral 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: BRESSAN & ARTUSO LTDA ME - Processo Administrativo nº. 610/2023 - VALOR ESTIMADO: R$ 51.799,80 - OBJETO: Fornecimento de lanches e doces, para atender as necessidades da Secretaria de Governo – SEGOV, (CRAS) - Pregão Presencial nº. 033/2023 - Data Homologação: 25.04.2023 - Ata de Registro de Preços nº. 032/2023, de 25.04.2023 - Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 27 de abril de 2023 - Marcos Buzetto - Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: DREAM BAKERY PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME - Processo Administrativo nº. 610/2023 - VALOR ESTIMADO: R$ 104.530,00 - OBJETO: Fornecimento de doces e salgados, para atender as necessidades da Secretaria de Governo – SEGOV, (CRAS) - Pregão Presencial nº. 033/2023 - Data Homologação: 25.04.2023 - Ata de Registro de Preços nº. 033/2023, de 25.04.2023 - Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 27 de abril de 2023 - Marcos Buzetto - Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP - Processo Administrativo nº. 610/2023 - VALOR ESTIMADO: R$ 11.193,00 - OBJETO: Fornecimento de descartáveis e refrigerantes, para atender as necessidades da Secretaria de Governo – SEGOV, (CRAS) - Pregão Presencial nº. 033/2023 - Data Homologação: 25.04.2023 - Ata de Registro de Preços nº. 034/2023, de 25.04.2023 - Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 27 de abril de 2023 - Marcos Buzetto - Prefeito.

.....

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: SILMARA GONÇALVES SUARES JUSTINO TROFÉUS ME - Processo Administrativo nº. 035/2023 - VALOR ESTIMADO: R$ 70.000,00 - OBJETO: Fornecimento de Troféus, Medalhas e Placas, para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer – SESPEL - Pregão Presencial nº. 030/2023 - Data Homologação: 25.04.2023 - Ata de Registro de Preços nº. 035/2023, de 26.04.2023 - Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 27 de abril de 2023 - Marcos Buzetto - Prefeito.

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO JUÍZO DA 244ª ZONA ELEITORAL - PIRACICABA DO ESTADO DE SÃO PAULO, O MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO DAS PEDRAS,

A **UNIÃO**, neste ato representada pelo Juiz de Direito Titular da 244ª Zona Eleitoral, Senhor DALTON LACERDA VIDAL VITAL FILHO, doravante denominada simplesmente JUSTIÇA ELEITORAL, o **MUNICÍPIO DERIO DAS PEDRAS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 44.826.840/0001-83, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor MARCOS BUZETTO, e o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO DAS PEDRAS,** órgão permanente, autônomo e não jurisdicional da Administração Pública Municipal, neste ato representado por JOSÉ LAURINDO DA SILVA, doravante denominada simplesmente CMDCA.

CONSIDERANDO que o processo eleitoral unificado dos Conselhos Tutelares está previsto para ocorrer em todo país em 1° de outubro de 2023, conforme disposto no art. 139 da Lei n° 8.069/1990, alterada pela Lei 12.696/2012, que unificou o processo de escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares no país;

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 8.069/1990 – que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONANDA n° 231/2022, que altera a Resolução nº 139/2010 e dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE n° 23.650/2021, que institui a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE n° 23.656/2021, que dispõe sobre o acesso a dados pessoais constantes dos sistemas informatizados da Justiça Eleitoral (JE);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRE-SP n° 65/2021, que dispõe sobre a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo (TRE-SP);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE-SP n° 580/2022, que dispõe sobre a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito do TRE-SP,

RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o compartilhamento de dados pessoais, compostos exclusivamente por NOME CIVIL, NOME SOCIAL, GÊNERO E IDENTIDADE DE GÊNERO, DATA DE NASCIMENTO E INSCRIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

ELEITORAL das eleitoras e eleitores do município de RIO DAS PEDRAS, para a finalidade específica de realização das eleições do Conselho Tutelar em 1º/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

O compartilhamento de dados de eleitoras e eleitores se dará a título gratuito, para a finalidade específica indicada na Cláusula Primeira, a ser cumprida em local e por tempo determinado, observando-se as regras previstas na legislação de proteção de dados vigente e demais cláusulas que seguem.

Parágrafo único. Os dados pessoais necessários à realização da eleição serão transmitidos por meio seguro, protegidos com recurso criptográfico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente acordo é firmado em caráter de estrita colaboração, não envolvendo a transferência de recursos entre os partícipes, devendo as despesas dele decorrentes serem custeadas pelos respectivos partícipes, por conta das dotações orçamentárias próprias

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1) É obrigação da Justiça Eleitoral no presente acordo fornecer dados relativos à zona eleitoral e, quando necessário, locais de votação do Município de RIO DAS PEDRAS e respectivas eleitoras e eleitores e inscrição eleitoral

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

para fins de agrupamento de acordo com os locais de votação definidos pelo CMDCA e confecção de caderno de votação, sob responsabilidade do CMDCA, observando-se as regras vigentes de proteção de dados pessoais.

2) São obrigações do Município e do CMDCA:

I. responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, especialmente pela observância dos princípios gerais e da garantia dos direitos do titular de dados pessoais, com ciência, inclusive, de todas as pessoas que tiverem acesso aos dados pessoais objeto do presente acordo (termo anexo);
II. responsabilizar-se pela eliminação, após o término da eleição, dos dados pessoais de eleitoras e eleitores recebidos, em qualquer meio, no âmbito e nos limites técnicos das atividades;

CLÁUSULA QUINTA – DA REPARAÇÃO DE DANOS

O Município e o CMDCA são responsáveis, em razão do exercício da atividade objeto do presente acordo, por reparar eventual dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, decorrentes do tratamento dos dados pessoais que viole a legislação de proteção de dados pessoais que lhe fundamenta.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

A vigência do presente instrumento terá início a partir da data de sua assinatura e término 180 (cento e oitenta) dias após a realização da eleição.

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado pela JUSTIÇA ELEITORAL no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo e pelo MUNICÍPIO em um dos seguintes locais, Diário Oficial / Jornal Local / Mural.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As questões oriundas deste acordo de cooperação deverão ser resolvidas, preliminarmente, de comum acordo pelas partes. Em não sendo possível, fica eleito para dirimir tais questões o foro da Justiça Federal, da Seção Judiciária da cidade de *PIRACICABA/SP*, neste Estado, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes de pleno acordo, aceitando todos os termos do acordo, na presença de 2 (duas) testemunhas, firmam o presente em 02 vias de igual teor e forma, devendo ser encaminhada 1 (uma) cópia do instrumento assinado à Secretaria de Administração de Material do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Piracicaba, em 10 de julho de 2023.

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

MARCOS BUZETTO

Assinado de forma digital por MARCOS BUZETTO
Dados: 2023.07.11 14:03:19 -03'00'

MARCOS BUZETTO

Prefeito do Município de Rio das Pedras

JOSÉ LAURINDO DA SILVA

Rep. do Cons. Mun. dos Dir. da Criança e do Adolescente

DALTON LACERDA VIDAL VITAL FILHO

Juiz Eleitoral

244ª Zona Eleitoral – PIRACICABA/SP

Testemunhas:

Nome: Silvio Jamil Quinaglia

R.G.: 20.807.794

Assinatura:

Nome: Cleusa Aparecida Zambianco da Costa

R.G.: 20.807.782-0

Assinatura:

Documento assinado eletronicamente por **DALTON LACERDA VIDAL VITAL FILHO, JUIZ ELEITORAL**, em 21/07/2023, às 18:52, conforme art. 1°, § 2°, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 239335850675988941 1

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4675142** e o código CRC **C81DC2AF**.

0024736-53.2023.6.26.8244 4675142v2

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

(ANEXO ÚNICO)

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

Eu, JOSÉ LAURINDO DA SILVA, abaixo identificado, na condição de colaborador do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de RIO DAS PEDRAS, assumo o compromisso com o atendimento dos princípios e disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, bem como das demais normas correlatas, para assegurar a privacidade, a intimidade, a honra, a imagem, a *inviolabilidade*, a integridade, a confidencialidade, a não divulgação e a preservação dos dados pessoais dos eleitores contidos nas listagens emitidas para as Eleições dos Conselhos Tutelares, limitando-se a utilizá-las para o exercício das funções eleitorais, no dia do pleito de 1°/10/2023, sob pena de eventual responsabilização *civil, penal* e administrativa.

Piracicaba, 10/07/2023

Nome do colaborador: JOSÉ LAURINDO DA SILVA

Assinatura do colaborador:





JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 244ª ZONA ELEITORAL – PIRACICABA
Rua São José, nº 940 – CEP 13.330-000
Tel./WhatsApp (19) 3434-9453 – Email: ze244@tre-sp.jus.br

ATO EXTRATO DE CONTRATO

Processo: SEI nº 24736-53.2023.6.26.8244 – COMODATÁRIOS: Município de RIO DAS PEDRAS/SP, CNPJ: 44.826.840/0001-83 e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de de Rio das Pedras, – OBJETO: Comodato, a título gratuito, de 10 (dez) urnas eletrônicas, preparadas para as seções eleitorais e para contingência, em perfeitas condições de uso e funcionamento, e respectivas embalagens, cabinas, flashes e mídias de resultado de votação, bem como dos programas de registro do voto e demais programas complementares necessários ao uso dessas urnas eletrônicas, e a prestação de apoio técnico para a realização das eleições dos Conselhos Tutelares em 01/10/2023 – FUNDAMENTO LEGAL: artigo 116 da Lei nº. 8.666/1993, Lei nº 13.709/2018, Resolução TSE nº 23.650/2021, Resolução TSE nº 23.656/2021, Portaria TRE nº 65/2021, Resolução TRE nº 580/2022, Lei nº. 8.069/90, Lei nº. 12.696/2012, Resolução CONANDA nº 231/2022 – VIGÊNCIA: início a partir da data de assinatura do contrato e término 180 dias após a realização da eleição – DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023 – SIGNATÁRIOS: DALTON LACERDA VIDAL VITAL FILHO, Juiz da 244ª Zona Eleitoral, pela Comodante; MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras/SP e JOSÉ LAURINDO DA SILVA, Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Pedras/SP, pelos Comodatários.

Piracicaba, 10/07/2023.

DALTON LACERDA VIDAL VITAL FILHO
JUIZ ELEITORAL

MARCOS BUZETTO

Assinado de forma digital por MARCOS BUZETTO
Dados: 2023.07.11 14:04:00 -03'00'

MARCOS BUZETTO
Prefeito Rio Das Pedras/SP

JOSÉ LAURINDO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Documento assinado eletronicamente por **DALTON LACERDA VIDAL VITAL FILHO**, **JUIZ ELEITORAL**, em 14/07/2023, às 17:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 2393358506759889411

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4675125** e o código CRC **C4003982**.

0024736-53.2023.6.26.8244 4675125v2